



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

LEI Nº 169/76

CRIA O CARGO DE AUXILIAR DA CONTABILIDADE MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Albertina, por seus dignos representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral dos Funcionários do Município, o Cargo de Auxiliar da Contabilidade Municipal, / Cargo em Comissão, da Prefeitura Municipal de Albertina.

Art. 2º - Os vencimentos do cargo ora criado em Comissão, pelo Art. 1º da presente Lei, é de Cr\$ 400,00 (quatrocentos / cruzeiros) mensais.


Parágrafo primeiro - Para cobrir as despesas / decorrentes do citado no Art. 1º da presente Lei, fica aberto à Prefeitura Municipal de Albertina, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos cruzeiros);

Parágrafo segundo - A presente Lei terá como / efeito retroativo desde primeiro de fevereiro de 1976.

Art. 3º - Ressalvadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em data de sua publicação.


Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir / tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de março de 1976.



José Diniz

Prefeito Municipal



João Felisberto dos Reis
Pelo Secretário